

FAQ

De quando é a Lei 55/2012?

Foi votada na generalidade na AR a 6 de Julho de 2012. Proposta do actual Governo. A favor votaram o PSD, CDS-PP e o PS. O Bloco de Esquerda, o PCP e os Verdes abstiveram-se. Foi publicada a 6 de Setembro de 2012 em Diário de República.

O que é a Lei 55/2012?

Estabelece os princípios de acção do Estado no quadro do fomento, desenvolvimento e protecção da arte cinematográfica e das actividades cinematográficas e audiovisuais.

O que é o Decreto-lei nº9/2013?

Promulgado pelo Presidente da República a 17 de Janeiro, foi publicado no dia 24 de Janeiro em Diário da República. Regula a liquidação, a cobrança, o pagamento e a fiscalização das taxas previstas no artigo 6º da lei 55/2012 (taxa de exibição e taxa de subscrição)

O que é o Decreto-lei nº124/2013?

Promulgado pelo Presidente da República a 23 de Agosto, foi publicado no dia 30 de Agosto em Diário da República. Visa regulamentar todos os demais aspectos contidos na Lei 55/2012, e que ainda careciam de regulamentação: programas de apoio financeiro e respectivos beneficiários, as normas que regulamentam as obrigações de investimento e ainda o registo das obras.

Que arquitectura financeira se encontra por detrás da Lei 55/2012?

Uma taxa de exibição, uma taxa de subscrição e obrigações de investimento directo.

O que é a Taxa de Exibição?

Uma taxa de 4% sobre a publicidade comercial, nomeadamente a exibida em salas de cinema e na televisão. Esta taxa incide sobre os anunciantes.

Quando surgiu a Taxa de Exibição?

Em Portugal, a Lei 7/71 e respectiva regulamentação (1973) instituiu uma taxa de exibição sobre a 'projectão de filmes publicitários em recintos de cinema ou através da televisão', sendo essa taxa de 2% e coexistindo com o Adicional. Em Maio de 1990, pelo Decreto-Lei n.º 143/90, o Adicional é abolido, e a taxa de exibição é simultaneamente aumentada para 4%, para compensar o desaparecimento da receita do adicional.

Porque mudar o sistema baseado na Taxa de exibição?

O sistema da Taxa de Exibição foi eficaz durante mais de uma década, no entanto com a crescente diminuição das receitas de publicidade nos canais de sinal aberto (RTP, SIC, TVI) compreendeu-se que o sistema era insuficiente, sendo necessário encontrar formas complementares de financiamento.

E continua a existir a Taxa de Exibição?

A Taxa de exibição continua a existir mas agora o modelo tem uma estrutura mais sólida e complementar pois não se baseia numa única fonte de financiamento.

Quem tem de contribuir?

O actual modelo de financiamento assenta em taxas aplicadas sobre os grandes operadores da cadeia de valor (anunciantes e operadores de serviços de televisão por subscrição) e em obrigações de investimento directo dos agentes económicos envolvidos na exploração económica das obras (distribuidores, exibidores, tvs).

Porquê novos parceiros contributivos?

Surge a necessidade de incluir no regime contributivo novas categorias de agentes económicos, antes quase ou mesmo inexistentes, e que se inserem na cadeia de valor das actividades cinematográficas e audiovisuais.

O que é um operador de serviço de televisão por subscrição?

Operadores de serviço de televisão por subscrição são empresas que, por um pagamento mensal, dão acesso a pacotes de canais à escolha, canais *premium* e, muitas vezes, *video-on-demand*.

Quem são os operadores de televisão por Subscrição? Que têm em comum?

A prestação de serviços de televisão por subscrição podem ser feitas por:

- Cabo (rede de cabos): ex. ZON/TV CABO, Cabovisão
- Por ADSL (linha telefónica): ex. Optimus, PT Comunicações, Vodafone, ZON/TV CABO
- Por satélite: PT e ZON/TV CABO

Qual a dimensão do mercado português da televisão por subscrição?

A estimativa das receitas do sector TV por subscrição em Portugal segundo a ANACOM é de 1.200 milhões de euros. É um sector em crescimento se considerarmos que o número de assinantes 2011/2010 teve um crescimento de 7,3%. O valor médio mensal pago por cada assinante às operadoras é de 33,3€ mensais, isto é 400€ por ano/assinante.

Qual o valor da Taxa de Subscrição?

São 3,5€/ano por cada subscrição de acesso a serviços de TV. Aumentando 10% por ano até chegar ao máximo de 5€. É um encargo dos operadores e não dos consumidores ou dos canais fornecidos.

Quanto pesa a Taxa de Subscrição na Receita das Operadoras?

Menos de um 1%. A Taxa de Subscrição representa actualmente 0,87% da receita média mensal por assinante (ARPU).

Como é calculada a Taxa de subscrição?

A taxa de subscrição é um valor anual (VTA), calculado com base no número médio de subscrições existentes no ano anterior.

Quem cobra e gere os montantes apurados?

ICA

Onde é utilizada a receita da Taxa de Subscrição?

A receita é usada 80% no cinema e 20% no audiovisual.

Quando deveria ter sido paga a Taxa de Subscrição?

A taxa (VTA) referente a 2012 devia ter sido paga até dia 31 de Julho de 2013. Até ao momento não foi paga por nenhum dos operadores de TV por subscrição.

Porque são os operadores de TV por Subscrição alvo de uma taxa e não de uma Obrigação de Investimento?

Estas empresas são efectivamente operadores, transmissores de sinal, não sendo nem produtores, nem distribuidores de conteúdos, limitam-se a prestar um serviço, através de inúmeros meios tecnológicos, de transmissão do sinal de televisão.

Qual é o modelo do actual sistema de Taxas?

O modelo de financiamento em que a parafiscalidade é a fonte de receitas tem o seu paradigma fundador no modelo francês, criado após a 2ª Guerra Mundial. Actualmente há vários países europeus com programas de apoio baseados, parcial ou totalmente, em recursos tributários específicos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Croácia, França, Finlândia, Grécia, Noruega, Países Baixos, Polónia e Suécia.

Portugal foi o único país em que o modelo de financiamento anterior entrou em crise?

Países, como Espanha ou Itália, cujos apoios são financiados por recursos do Orçamento do Estado apresentam hoje enormes dificuldades, pelo que estão a analisar a introdução de mecanismos parafiscais. Outros alargaram as bases de incidência dos regimes parafiscais já existentes como Alemanha e Croácia.

O que são obrigações de Investimento?

É um investimento no fomento do sector cinematográfico/audiovisual pelos agentes económicos envolvidos na exploração económica das obras.

Quem paga as Obrigações de Investimento?

Televisões que incluam na sua programação determinado tipo de programas (ex. filmes, séries...), distribuidores, operadores de serviços audiovisuais a pedido e exibidores.

No resto da EU também se cobram Obrigações de Investimento directo?

As obrigações de investimento para operadores de televisão existem sob diversas formas em Espanha, França, Itália, Bélgica, Alemanha, Áustria, Dinamarca, Suécia.

Como se processam as Obrigações de Investimento?

O ICA controla a sua aplicação mas não cobra qualquer montante, são as empresas que definem quais as obras onde devem investir, mediante determinadas regras europeias nomeadamente a produção independente das obras. Este processo é feito directamente com os produtores das obras de cinema/audiovisual.

Como é calculado o valor das Obrigações de Investimento?

O cálculo é feito ora sobre as receitas comerciais (publicidade, telefonemas...) no caso das TVs privadas – 0,75% – como sobre as receitas anuais provenientes da contribuição audiovisual no caso da TV pública – 8%. Cálculos diferenciados são feitos para distribuidores e exibidores.

Como podem os financiadores participar da decisão dos projectos a apoiar?

Investindo directamente nas obras quando alvo de Obrigações de Investimento, ou através da SECA – Secção Especializada do Cinema e Audiovisual – no qual têm assento todos os financiadores e que colabora na definição dos objectivos estratégicos

anuais face ao sector e decide quais são os jurados que integrarão as comissões de análise dos projectos apresentados a concurso.

Porque tem de haver comissões ou jurados?

A atribuição de dinheiro público, mesmo através de taxas, obedece ao código da contratação pública que estabelece princípios de transparência e igualdade que requerem independência do órgão de selecção. O sistema de jurados ou comissões é largamente utilizado na EU.

Porque é preciso dinheiro para o cinema/audiovisual na Europa?

O afamado exemplo americano é praticamente irrepetível, resultado de diversas razões históricas mas essencialmente pelas características do mercado dos EUA: unidade linguística, bom poder de compra e uma dimensão que assegura a sustentabilidade das empresas produtoras e distribuidoras. Os países da EUR-27 aplicam políticas públicas para assegurar a viabilidade de um sector de produção nacional independente e o acesso ao mercado dessas produções. Estas políticas incluem, medidas de apoio financeiro e/ou medidas de âmbito regulamentar (condicionamento dos mercados ou obrigações de investimento e/ou taxas).

O que aconteceria se os países deixassem de apoiar o sector?

Se não houvesse financiamento público para contrariar esta desvantagem competitiva, muito possivelmente não existiria cinema europeu nem latino-americano, por inviabilidade do mercado e desigualdade de acesso aos canais de distribuição, das produções nacionais, em toda a Europa e América Latina. A razão última de apoio do sector é cultural, civilizacional e linguística, mas também económica, sendo que o impacto no sector tem um efeito multiplicador e transversal sob a economia portuguesa.